

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 754/2022

EDITAL Nº. 221/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS

Aos vinte e três dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte dois, às 10 horas, na sala de licitações da Diretoria de Licitações e Compras, situada na Rua Cândido Machado, 429, 4º Andar, Centro, Canoas/ RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela Portaria Municipal nº. 2.215/2021, para abertura dos envelopes de nº 02, contendo as propostas financeiras das licitantes participantes e habilitadas para a fase: 01 – IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, representante ausente. 03 – SBM CONSTRUÇÕES LTDA, representante ausente. 04 – TECH 9 CONSTRUTORA LTDA, neste ato representado pelo senhor Zeno Toledo Bitencourt, CPF 074.112.350-91. 05 – PERFECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELE, neste ato representado pela senhora Tatiana Antunes Carpter, CPF 629.989.000-20. Registra-se por oportuno a participação da representante do Escritório de Projetos (EPRO), a servidora Cristina Maria Delazeri, matrícula nº 62.596. Em ato contínuo, foram abertos os envelopes de nº 02 contendo as propostas financeiras, que foram rubricadas pelos presentes. Lidos e transcritos os valores das propostas das licitantes: 01 – IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, que apresentou sua proposta com o percentual de desconto de 11% por cento, sobre a planilha de insumos e composições SINAPI desonerado, referência técnica 15/06/2022. 03 – SBM CONSTRUÇÕES LTDA, que apresentou sua proposta com o percentual de desconto de 7,7% por cento, sobre a planilha de insumos e composições SINAPI desonerado, referência técnica 15/06/2022. 04 – TECH I9 CONSTRUTORA LTDA, que apresentou sua proposta com o percentual de desconto de 10% por cento sobre a planilha de insumos e composições SINAPI desonerado, referência técnica 15/06/2022. 05 – PERFECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELE, que apresentou sua proposta com o percentual de desconto de 26% por cento, sobre a planilha de insumos e composições SINAPI desonerado, referência técnica 15/06/2022. O envelope de nº 02 da empresa inabilitada ficará à disposição para retirada pelo período de 60 dias, após esse período, será eliminado. As Propostas Financeiras foram analisadas pela servidora do Escritório de Projetos, que assim manifestou: “*As Propostas Financeiras atendem ao solicitado no edital*” com fundamento na manifestação técnica e em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993 e aos critérios contidos no item 6. do Edital, a CPL julga **Classificada em 1º lugar**, pelo que **vencedora**, a proposta apresentada pela licitante 05 – PERFECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELE, que apresentou sua proposta com o percentual de desconto de 26% por cento, sobre a planilha de insumos e composições SINAPI desonerado, referência técnica 15/06/2022. **2º lugar**: 01 – IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, que apresentou sua proposta com o percentual de desconto de 11% por cento, sobre a planilha de insumos e composições SINAPI desonerado, referência técnica 15/06/2022. **3º lugar**: 04 – TECH I9 CONSTRUTORA LTDA, que apresentou sua proposta com o percentual de desconto de 10%, sobre a planilha de insumos e composições SINAPI desonerado, referência técnica 15/06/2022. **4º lugar**: 03 – SBM CONSTRUÇÕES LTDA, que apresentou sua proposta com o percentual de desconto de 7,7% por cento, sobre a planilha de insumos e composições SINAPI desonerado, referência técnica 15/06/2022. Colocada a palavra a disposição, os representantes das licitantes 04 – TECH I9 CONSTRUTORA LTDA e 05 – PERFECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELE renunciaram o prazo recursal que trata o art. 109, Inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93.

O resultado do presente julgamento da licitação será divulgado no Diário Oficial do Município de Canoas, de acordo com a Lei Municipal nº. 5582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site www.canoas.rs.gov.br, fluindo dessa publicação o prazo recursal que trata o art. 109, Inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93. Nada mais havendo digno de registro a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes e será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site www.canoas.rs.gov.br x.x.x.x.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria Municipal nº. 2.215/2021

Cristina Maria Delazeri
Matrícula nº 62.596

04 – TECH I9 CONSTRUTORA LTDA

05 – PERFECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELE.